



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Restaurante Popular - Divisão de Planejamento

PLANO DE TRABALHO

Nº do Processo: 012.00009932/2025-91

Interessado: Diretoria de Combate à Fome

Assunto: Unidade Ribeirão Preto HC

1 - DADOS CADASTRAIS - SEDS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Andrezza Rosalém Vieira			C P F [REDACTED]
R.G. [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP/ES	Cargo: Secretária	

2 - DADOS CADASTRAIS - OSC

Nome: Centro de Orientação Familiar - COF		CNPJ/CPF: 44.595.502/0001-88	
Endereço: Av. Governador Pedro de Toledo, 2082 - Bonfim - Campinas/SP		CEP: 13070-715	
Nome do responsável: Reuber Luis Boschini			C P F [REDACTED]
R.G. [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	

2.1 - DADOS CADASTRAIS - PREFEITURA

Nome: Prefeitura do Município de Ribeirão Preto		CNPJ/CPF: 56.024.581/0001-56	
Endereço: Praça Barão do Rio Branco		CEP: 14010-140	
Nome do responsável: Ricardo Augusto Machado da Silva			C P F [REDACTED]
R.G. [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Prefeito	

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Bom Prato”, instituído pelo Decreto n.º 70.225, de 19 de dezembro de 2025, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Ribeirão Preto HC.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.400** refeições/almoço diárias, sendo **140** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.260** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária.

A.1 - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/almoço diárias, envazada em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, equilibradas e de boa qualidade, transportada para distribuição em local pré definido para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã).

C - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador.

D - Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/DICOF.

4.1 - BOM PRATO MÓVEL

A - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/almoço diárias, envazada em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, equilibradas e de boa qualidade, transportada para distribuição em local pré definido para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota, ao preço de **R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)** durante a semana.

B - O veículo adaptado, responsável pelo transporte das refeições envazadas, deverá ter a idade máxima de até 5 anos de fabricação e em excelentes condições de uso.

C - A cobertura do seguro do veículo, será de responsabilidade da locadora e deverá constar no contrato de locação, incluindo sinistro de furto, roubo e colisão.

D - Manutenção preventiva e corretiva de veículo locado, de responsabilidade da locadora, constando no contrato firmado com a OSC.

E - A utilização do veículo é restrita ao transporte das refeições que serão distribuídas, sendo vedada sua utilização para outros fins.

5 - DA VIGÊNCIA

a) A vigência da parceria será de **01/06/2026 à 31/03/2027**.

b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada diariamente pelos Totens instalados na unidade.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição, Operacional e Prestação de Contas).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – **Unidade Ribeirão Preto HC** localizado na **Av. Governador Lucas Nogueira Garcez, nº 500, Parque Residencial Cidade Universitária - CEP 14051-510 - Ribeirão Preto/SP.**

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – **Unidade Ribeirão Preto HC** em **01/04/2026**.
- b) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Gerente, 01 Nutricionista, 01 Técnico de Nutrição, 01 Cozinheiro, 01 Meio Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 02 Ajudante Geral de Limpeza, 01 Ajudante Geral de Registro de Cartões, 01 Ajudante Geral de Controlador de Acesso, totalizando 20 funcionários exclusivos para a unidade (o que exceder ao mínimo previsto estará sujeito à aprovação prévia da equipe técnica).
Poderão ser contratados para a Unidade, caso necessário, 1 Assistente Administrativo (prestação de contas) e 1 Estoquista.
OBS.: Outros cargos Administrativos de Compras, DRH etc..., devem ser de responsabilidade da OSC e ter seus salários e encargos rateados entre OSC, outros programas e Restaurante Bom Prato.
- c) Para a contratação a OSC deverá dar preferência às mulheres vítimas de violências, mediante consulta ao banco de dados da Secretaria da Política da Mulher do Estado de São Paulo ou órgão afeto a tal política, pessoas LGBTQIAPN+, pretos(as), pardos(as) e indígenas bem pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e estrangeiros, desde que possibilite o desempenho da função, ficando a critério da OSC realizar consulta ao banco de dados disponível no site da Secretaria de Deficiência, no endereço eletrônico <http://www.empregoinclusivo.sedpcd.sp.gov.br>.
Estende-se a preferência de contratação às pessoas oriundas de formação pela OSC que desenvolve projetos educacionais ou mantém escolas profissionalizantes, inclusive apenados e egressos do sistema prisional conforme previsto no decreto 56.290/10; e a OSC também tem a faculdade de realizar ações de divulgação de vagas para o público usuário do Programa, dentro da própria unidade, bem como nas redes sociais;
- d) As Prefeituras parceiras que disponibilizam imóveis (próprios ou de terceiros) ficarão responsável pela manutenção predial dos mesmos, principalmente nos casos de benfeitorias úteis e necessárias.
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da Diretoria de Combate à Fome.
- f) A Prefeitura Municipal será responsável pelo pagamento integral das tarifas públicas (água/esgoto, energia elétrica, gás, internet e telefone) da unidade, a ser efetuado a título de ressarcimento, em conta específica a ser aberta pela OSC para movimentação exclusiva do recurso Municipal, durante toda a vigência da parceria.
- g) O funcionamento do Bom Prato Móvel terá início em 01/06/2026, cabendo à OSC gestora garantir a operacionalização adequada do atendimento, com a disponibilização de equipe mínima necessária para o preparo, distribuição e controle das refeições, conforme os critérios técnicos estabelecidos.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à OSC, recursos correspondentes a **R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário e o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado corresponde a **R\$ 8,80** (oito reais e oitenta centavos) já descontado o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura, e **R\$ 2,88** (dois reais e oitenta e oito centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

0- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 2.933.304,00** (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais), sendo **R\$ 2.217.864,00** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para o exercício de **2026** e **R\$ 715.440,00** (setecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de **2027**.

1- Em virtude das alterações implementadas através do 1º Termo Aditivo, A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à OSC parceira, recursos correspondentes à **R\$ 3.616.550,42 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 31.902,42 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)** destinados a aquisição e instalação de equipamentos para Implantação do Bom Prato Móvel, no exercício de 2026, conforme **anexo I, R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** destinados a locação do veículos pelo período de 01/06/2026 à 31/03/2027 e **R\$ 3.503.648,00 (três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito mil reais)** sendo **R\$ 2.483.168,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais)** para o período de **2026** e **R\$ 1.020.480,00 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e oitenta mil reais)** período de **2027**, conforme **anexo I**.

2 - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à OSC parceira, recursos correspondentes à **R\$ 37.710,53** (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), destinados a aquisição e instalação de equipamentos, conforme descrito no anexo II, pelo exercício de 2026.

b. Da Prefeitura de Ribeirão Preto

A **Prefeitura de Ribeirão Preto** repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição/almoço fornecida.

0- Os recursos a serem desembolsados pela **Prefeitura** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 344.400,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 260.400,00** (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) para o exercício de **2026** e **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) para o exercício de **2027**.

1- Em virtude do 1º Termo Aditivo, a Prefeitura de Ribeirão Preto deixará de repassar o valor correspondente a **R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)** e ficará responsável pelo pagamento integral das tarifas públicas (água/esgoto, energia elétrica, gás, internet e telefone) da unidade, a ser efetuado a título de ressarcimento, em conta específica a ser aberta pela OSC para movimentação exclusiva do recurso Municipal, durante toda a vigência da parceria.

c) Do usuário

1- Os valores previstos para o pagamento dos usuários correspondem a **R\$ 346.860,00** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de vigência.

d) Gratuidade

1- Os valores previstos para o pagamento das refeições gratuitas equivalem a **R\$ 9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta reais) para o período de vigência.

e) Parceria

O Valor total da parceria é de **R\$ 7.624.904,95 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

f) Da OSC.

A **OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios**, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

RIBEIRÃO PRETO HC	VIGÊNCIA
	01/04/2026 A 31/03/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 2,88	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 8,80	R\$ 1,00	140
ADULTO	R\$ 7,80	R\$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / ALMOÇO DIA			1.400

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	55.800	18.000	73.800
CRIANÇA	26.040	8.400	34.440
ADULTO	234.360	75.600	309.960
TOTAL ALMOÇO	260.400	84.000	344.400
TOTAL GERAL	316.200	102.000	418.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 160.704,00	R\$ 51.840,00	R\$ 212.544,00
CRIANÇA	R\$ 229.152,00	R\$ 73.920,00	R\$ 303.072,00
ADULTO	R\$ 1.828.008,00	R\$ 589.680,00	R\$ 2.417.688,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 2.057.160,00	R\$ 663.600,00	R\$ 2.720.760,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.217.864,00	R\$ 715.440,00	R\$ 2.933.304,00

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 27.900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 36.900,00
CRIANÇA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADULTO	R\$ 234.360,00	R\$ 75.600,00	R\$ 309.960,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 234.360,00	R\$ 75.600,00	R\$ 309.960,00
TOTAL GERAL	R\$ 262.260,00	R\$ 84.600,00	R\$ 346.860,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIANÇA	R\$ 26.040,00	R\$ 8.400,00	R\$ 34.440,00
ADULTO	R\$ 234.360,00	R\$ 75.600,00	R\$ 309.960,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 260.400,00	R\$ 84.000,00	R\$ 344.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 260.400,00	R\$ 84.000,00	R\$ 344.400,00

Do valor locação + seguro

Custos Mensais			TOTAIS
Item	VALOR MÊS	Quantidade de meses	
Imóvel	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
-	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.933.304,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 36.900,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 309.960,00
TOTAL	R\$ 3.280.164,00

SEDS					
2026			2027		
JAN	0	R\$ 0,00	JAN	19	R\$ 226.556,00
FEV	0	R\$ 0,00	FEV	19	R\$ 226.556,00
MAR	0	R\$ 0,00	MAR	22	R\$ 262.328,00
ABR	20	R\$ 238.480,00	ABR	0	R\$ 0,00
MAI	20	R\$ 238.480,00	MAI	0	R\$ 0,00
JUN	20	R\$ 238.480,00	JUN	0	R\$ 0,00
JUL	22	R\$ 262.328,00	JUL	0	R\$ 0,00
AGO	21	R\$ 250.404,00	AGO	0	R\$ 0,00
SET	21	R\$ 250.404,00	SET	0	R\$ 0,00
OUT	21	R\$ 250.404,00	OUT	0	R\$ 0,00
NOV	19	R\$ 226.556,00	NOV	0	R\$ 0,00
DEZ	22	R\$ 262.328,00	DEZ	0	R\$ 0,00
DIAS	186	R\$ 2.217.864,00	DIAS	60	R\$ 715.440,00

PREFEITURA					
2026			2027		
JAN	0	R\$ 0,00	JAN	19	R\$ 26.600,00
FEV	0	R\$ 0,00	FEV	19	R\$ 26.600,00
MAR	0	R\$ 0,00	MAR	22	R\$ 30.800,00
ABR	20	R\$ 28.000,00	ABR	0	R\$ 0,00
MAI	20	R\$ 28.000,00	MAI	0	R\$ 0,00
JUN	20	R\$ 28.000,00	JUN	0	R\$ 0,00
JUL	22	R\$ 30.800,00	JUL	0	R\$ 0,00
AGO	21	R\$ 29.400,00	AGO	0	R\$ 0,00
SET	21	R\$ 29.400,00	SET	0	R\$ 0,00
OUT	21	R\$ 29.400,00	OUT	0	R\$ 0,00
NOV	19	R\$ 26.600,00	NOV	0	R\$ 0,00
DEZ	22	R\$ 30.800,00	DEZ	0	R\$ 0,00
DIAS	186	R\$ 260.400,00	DIAS	60	R\$ 84.000,00

RIBEIRÃO PRETO HC	Gratuidade
	01/04/2026 A 31/03/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	20
ALMOÇO	R\$ 1,00	30
JANTAR	R\$ 1,00	0
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		50

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	3.720	1.200	4.920
ALMOÇO	5.580	1.800	7.380
JANTAR	0	0	0
TOTAL ALMOÇO	5.580	1.800	7.380
TOTAL GERAL	9.300	3.000	12.300

ANO					
2026			2027		
JAN	0	R\$ 0,00	JAN	19	R\$ 760,00
FEV	0	R\$ 0,00	FEV	19	R\$ 760,00
MAR	0	R\$ 0,00	MAR	22	R\$ 880,00
ABR	20	R\$ 800,00	ABR	0	R\$ 0,00
MAI	20	R\$ 800,00	MAI	0	R\$ 0,00
JUN	20	R\$ 800,00	JUN	0	R\$ 0,00
JUL	22	R\$ 880,00	JUL	0	R\$ 0,00
AGO	21	R\$ 840,00	AGO	0	R\$ 0,00
SET	21	R\$ 840,00	SET	0	R\$ 0,00
OUT	21	R\$ 840,00	OUT	0	R\$ 0,00
NOV	19	R\$ 760,00	NOV	0	R\$ 0,00
DEZ	22	R\$ 880,00	DEZ	0	R\$ 0,00
DIAS	186	R\$ 7.440,00	DIAS	60	R\$ 2.400,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1.860,00	R\$ 600,00	R\$ 2.460,00
ALMOÇO	R\$ 5.580,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.380,00
JANTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.380,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.440,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.840,00

RIBEIRÃO PRETO HC	Gratuidade
	01/04/2026 A 31/03/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	20
ALMOÇO	R\$ 1,00	30
JANTAR	R\$ 1,00	0
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA		50

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	3.720	1.200	4.920
ALMOÇO	5.580	1.800	7.380
JANTAR	0	0	0
TOTAL ALMOÇO	5.580	1.800	7.380
TOTAL GERAL	9.300	3.000	12.300

ANO					
2026			2027		
JAN	0	R\$ 0,00	JAN	19	R\$ 760,00
FEV	0	R\$ 0,00	FEV	19	R\$ 760,00
MAR	0	R\$ 0,00	MAR	22	R\$ 880,00
ABR	20	R\$ 800,00	ABR	0	R\$ 0,00
MAI	20	R\$ 800,00	MAI	0	R\$ 0,00
JUN	20	R\$ 800,00	JUN	0	R\$ 0,00
JUL	22	R\$ 880,00	JUL	0	R\$ 0,00
AGO	21	R\$ 840,00	AGO	0	R\$ 0,00
SET	21	R\$ 840,00	SET	0	R\$ 0,00
OUT	21	R\$ 840,00	OUT	0	R\$ 0,00
NOV	19	R\$ 760,00	NOV	0	R\$ 0,00
DEZ	22	R\$ 880,00	DEZ	0	R\$ 0,00
DIAS	186	R\$ 7.440,00	DIAS	60	R\$ 2.400,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1.860,00	R\$ 600,00	R\$ 2.460,00
ALMOÇO	R\$ 5.580,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.380,00
JANTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.380,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.440,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.840,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço/Café 2ª a 6ª	R\$ 2.933.304,00
Locação - Imóvel	R\$ 0,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 2.933.304,00
Usuários - Almoço/Café 2ª a 6ª	R\$ 346.860,00
VALOR PAGO PELOS USUÁRIOS	R\$ 346.860,00
Prefeitura - Almoço/Café 2ª a 6ª	R\$ 344.400,00
VALOR PAGO PELA PREFEITURA	R\$ 344.400,00
TOTAL	R\$ 3.624.564,00

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço/Café 2ª a 6ª	418.200
TOTAL	418.200

GRATUIDADE	
Gratuidade	R\$ 9.840,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	33%
Gêneros Alimentícios	43%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,5%
Outros Serviços de Terceiros (3)	12%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	3,5%
Manutenções e Adaptações	2%
Despesas com inovação (5)	0%
Outras despesas inerentes ao objeto da parceria (6)	4%

(1) Salários, encargos e benefícios,

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral.

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) Aplicar obrigatoriamente o percentual dos recursos com ações de inovação, conforme previsto na proposta, sob pena de aplicação das penalidades.

(6) Despesas diversas com Bom Prato Móvel, tais como, combustíveis e materiais utilizados para distribuição das marmitas, IPTU, AVCB e aquisição de bens permanentes (equipamentos) quando houver a previsão de revitalização.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos e/ou adequação do imóvel (revitalização) no exercício será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel, no caso de implantação de uma nova unidade, serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo de colaboração.

No caso de recursos para adequação do imóvel das unidades já em funcionamento, os recursos serão liberados em 3 parcelas (40%, 30%, 30%) de acordo com o andamento dos serviços e aprovação da DICO/Implantação.

Já os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos para as unidades em funcionamento, os recursos serão liberados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, em consonância com os Decretos Estaduais n.º 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores e ainda com as Instruções e n.º 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL:

I. As OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, por meio eletrônico na plataforma da DICO/SEDS - <https://sistema.bomprato.sp.gov.br>, contendo:

- a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
- b) **Inserção dos gastos no sistema para disponibilização do Relatório** de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste;
- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração,
- d) Todas as Notas fiscais e comprovantes de pagamento deverão ser inseridas no Sistema de Prestação de Contas DICO.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, por meio do Sistema de Prestação de Contas (Plataforma da DICO/SEDS)

I. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções n.º 01/2024 do TCE/SP, devem ser entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:

- a) certidão contendo os dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, endereço residencial, telefone e e-mail pessoal) dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta da parceria;
- b) certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão concessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;
- c) relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- d) demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP- 10;
- e) relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- f) conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês da vigência do Termo de Colaboração/Fomento, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;
- g) Termo de Consentimento, conforme Anexo PC-02, para que o TCESP acesse as informações das contas bancárias indicadas para movimentação dos recursos do ajuste;
- h) comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC e respectivas notas explicativas, dos exercícios encerrado e anterior;
- i) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- j) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- k) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- l) comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;
- m) declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração

Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- n) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- o) informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término do ajuste;
- p) comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- q) caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do termo de colaboração/fomento;
- r) relação dos pagamentos de indenizações judiciais realizados no exercício fiscalizado, com indicação do nome do requerente, número do processo, data de pagamento, valor pago, objeto da ação, período de referência e data da sentença judicial.

Obs.: Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC, à disposição deste Tribunal, por **10 (dez)** anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão conessor

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO

I. I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contanto do término das ações.

Anexo II - Revitalização (Equipamentos)

PLANILHA DESCRITIVA EQUIPAMENTOS - BP RIBEIRÃO HC			
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR TOTAL
Adequação de Tomadas	32	Marta dos Santos	R\$ 2.280,00
Impressora Multifuncional	1	Magazine Luiza	R\$ 2.181,53
Pass Trough Frio Vertical em Aço Inox AISI	1	Mob Cook Cozinhas Profissionais	R\$ 12.800,00
Pass Trough Duplo Quente Vertical em Aço	1	Mob Cook Cozinhas Profissionais	R\$ 15.000,00
Notebook Intel Core i7 - 512 GB	1	Mercado Livre	R\$ 5.449,00
Total:			R\$ 37.710,53

Elaborador por: Tayane Purcineli

São Paulo, na data da assinatura digital.

RITA DE CASSIA QUADROS DALMASO MAGNO
Diretora de Combate à Fome



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cassia Quadros Dalmazo**, Diretora, em 20/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118444790** e o código CRC **F755EEAD**.